



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

PREGÃO 014/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de setembro de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR, CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, ESTABELECIDADA NA AV. ISAAC PÓVOAS Nº 475 SUSOLO SALA 01 CENTRO NORTE CUIABÁ-MT CEP: 78005-340, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.357.366/0001-20, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SR º RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES, PORTADOR DO RG Nº Nº 16807430 SSP/MT E DO CPF Nº 025.926.991-39**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº014/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais expediente para todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa/MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº014/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 A presente ATA tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais expediente para todas as Secretarias do Município de São Pedro da Cipa/MT**” conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.

ITEM	Cód. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	324114-9	APONTADOR DE LAPIS - de plástico, simples, com deposito	UNID (cód.: 1)	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

7	162222-6	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360x135x225)m m, na cor variada	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
20	165682-1	BORRACHA - látex natural, lápis e grafite, retangular, 58x17x7mm, verde/branca	CX C/40 (cód.: 69)	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
24	00027414	CADERNO ESPIRAL - COM CAPA DURA COLORIDA, miolo personalizado, arame galvanizado do tipo wire-o, com 200 folhas, com tamanho a4, gramatura da folha de 75g/m <sup>2</sup>	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
26	323902-0	CADERNO - TIPO ESPIRAL, em arame galvanizado, medindo 144,00x200,00m m, capa dura, com 90g/m <sup>2</sup> , folha pautada, com 96 folhas, de 75g/m <sup>2</sup>	CAIXA C/ 35 UNIDADE (cód.: 369)	10	R\$ 327,90	R\$ 3.279,00
27	224871-9	CADERNO BROCHURA - costurado,	PACOTE C/50 UNIDADE	10	R\$ 339,50	R\$ 3.395,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		medindo (140 x 202)mm, capa dura, pesando 120g/m2., com 48 folhas pautadas, pesando 56g/m2 p/ folha	(cód.: 210)			
29	151309-5	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplástica, sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7mm, na cor AZUL, tampa ventilada	CAIXA C/50 UNIDADE (cód.: 61)	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
32	00038606	HIDROCOR - em resina plástica e corantes, medindo (140 x 8,5)cm, contendo 12 canetas hidrocor, na cor variada	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
33	162895-0	CANETA MARCA TEXTO - em plástico rígido e opaco, 5,0 mm, AMARELO FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADE (cód.: 188)	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
34	103829-0	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico	CAIXA 12 UNIDADE	25	R\$ 24,40	R\$ 610,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor VERDE	(cód.: 188)			
35	00015374	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada) atoalhada, medindo (60 x 40)cm	UNID (cód.: 1)	70	R\$ 6,43	R\$ 450,10
46	323590-4	CLIPE - EM ACO INOX, paralelo, acabamento niquelado,8/0	CAIXA 100 UNIDADE  (cód.: 38)	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
51	57725-1	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, atóxica, normal	TUBO 1 LITRO  (cód.: 1113)	100	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
53	406530-1	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g	BISNAGA 90 GRAMA  (cód.: 2080)	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
54	169391-3	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (ouro), rápida	EMBALAG EM C/23 GRAMA  (cód.: 1470)	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

58	00037564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE , transparente; refil grosso	CAIXA25 UNIDADE (cód.: 156)	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
61	00015373	FOLHA EM EVA - na cor (diversas),confeccionada em e.v.a. (espuma vinilica acetinada) com lantejola, medindo (60 x 40)cm	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
62	323663-3	ELASTICO - DE BORRACHA,n.18,na cor amarela	CAIXA 25 GRAMA (cód.: 318)	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
65	159424-9	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, saco, sem impressão, 260 x 360cm médio, com aba, ouro	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	50	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
75	98005-6	ESTILETE - cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono, medindo 18mm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
86	00012253	GIZ DE CERA - formato anatômico, antialérgico,	UNID (cód.: 1)	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		cores sortidas, peso liquido 48g, com esferas antideslizantes e alta resistência contra quebra. unidade de fornecimento caixa com 12 unidades				
90	00015913	TECIDO - tipo tnt,(tecido não tecido), composto 100% fibra de polipropileno, pesando 40g/m2, largura de 1,40 metros, cores variadas.	ROLO C/50 METRO (cód.: 43)	20	R\$ 124,60	R\$ 2.492,00
91	187824-7	GRAMPEADOR - MESA, para perfurar ate 20 folhas, metal, medida do grampo 26/6, na cor prata ,, medindo 14x4x5.2	UNID (cód.: 61)	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
92	359025-9	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL, grampo 26/6,capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm	UNID (cód.: 61)	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
93	155279-1	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL,	UNID (cód.: 1)	10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		metal, para 200 folhas, preto				
99	277868-8	GRAMPO - DE PLASTICO,,tipo trilho, caixa com 50,00 pares	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
103	397664-5	LAPIS DE COR - em acrílico, formato redondo médio, colorido com 12 cores, não apagável, aquarelavel	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
104	353233-0	LAPIS GRAFITE - em madeira, formato sextavado, medindo 170,00mm,na cor verde	CAIXA C/140 UNID (cód.: 2147)	50	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
115	335929-8	PAPEL - CARTAO, medindo 500,00x700,00m m,280g/m2,na cor amarela, fosco	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
116	413304-8	PAPEL - CONTACT,50,00 mx45,00cm,na cor transparente	ROLO C/10 METRO (cód.: 136)	50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
121	174522-0	PAPEL LAMINADO - pesando 63 gr/m2, medindo	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	250	R\$ 12,60	R\$ 3.150,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		47 x 60, na cor cores diversas				
123	00034071	PAPEL - MICROONDULADO, medindo aproximadamente (50 x 80)cm, cores diversas a escolha do contratante.	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
132	00037864	PASTA - CLASSIFICADO RA, PLASTIFICADA, com grampo trilho plástico, tamanho ofício 2, cores variadas (a escolher).	CAIXA 10 UNID (cód.: 182)	150	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00
134	325823-8	PASTA - COM CANALETA REMOVIVEL, EM PLASTICO, formato ofício, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
137	246899-9	PASTA SANFONADA - pasta plástica sanfonada, pesando ., de com 31 divisórias, no tamanho para cheque, na cor cores variadas	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
138	223208-1	PASTA SUSPENSÃO - EM PAPELÃO	UNID (cód.: 1)	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		resistente, marmorizada, com ponteira de plástico, visores e etiquetas brancos com seis espaços para encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 06 opções de espaço, visualizador de conteúdo e vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo, com 40 gramas aproximadamente, grampo trilho plástico, no tamanho tamanho ofício, visor em visor de acetato transparente, com etiqueta, na cor marrom marmorizada				
153	00032719	PINCEL ATOMICO - VERMELHO, com ponta chanfrada indeformável para uso de papel, cartolina e papelão, tinta a base de resinas termoplásticas, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, acondicionado em embalagem	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		apropriada, com certificado de segurança do inmetro				
155	194172-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - na cor AZUL, com ponta porosa, do tipo recarregável	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
156	242276-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - na cor PRETA, com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo recarregável	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
157	258533-2	PISTOLA - DE PLASTICO, com gatilho, para aplicação de cola quente, potência de 40w, bivolt.	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
158	00012243	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - transparente e opaco, de 26cm, para aplicação de cola quente grossa com o corpo todo preto, potência 40w, 127 bivolt, com fiação e plug de acordo com certificado de segurança do inmetro.	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

160	00011447	CAIXA DE ACRILICO - caixa para correspondência articulável tripla em acrílico com sistema de base deslizante para maior flexibilidade e conforto, dimensões aproximadamente 37cmx26cm. Embalagem com dados e identificações do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Brasileira	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
164	322587-9	TESOURA - USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com 10,00cm,cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada, com rebite	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
165	390933-6	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR, confeccionada laminas em aço inox, cabo emborrachado,	UNID (cód.: 1)	10	R\$ 82,90	R\$ 829,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		ideal para cortar tecido com acabamento "zig zag", cartolinas e diversos trabalhos manuais, 9,5" (24cm x 8cm x 2cm), acondicionada de forma apropriada.				
175	00037248	FOLHA EM EVA - com glitter tipo (emborrachado escolar), medindo (40,00 x 48,00)cm	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
177	236020-9	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, de primeira qualidade, espessura de espessura aproximadamente 45mm, no formato universitário, com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm / 275mm, com capa em capa com brasão impresso em 5 cores, com gramatura pesando no mínimo 600g/m <sup>2</sup> , com 200 folhas pautadas, gramatura da	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

		folha pesando gramatura da folha de 56g/m2, padrão.				
178	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (calculadora) a bateria e energia solar, de mesa, com visor e sem bobina, contendo 12 dígitos, tecla gt, com 04 operações básica, raiz quadrada, inversor de sinais, seletor decimal, marcador de pontos a cada 3 dígitos, memória independente, com GARANTIA	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
		<b>TOTAL: R\$ 138.976,60</b>				

1.2

1.3 A entrega do objeto deste contrato será feita no Município de São Pedro da Cipa-MT de forma parcelada pelo período de 12 meses.

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº014/2021, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº014/2021.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº014/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

#### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL**

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

A entrega dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

- 6.1 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 6.2 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 6.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
  - b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
  - c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
  - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.
- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

- 7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
  - b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
  - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

- 8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

**CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

A aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

- 9.1** As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº014/2021, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP**, classificada respectivamente, no mencionado certame.

- 1.2 10.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

- 10.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.02.01.04.122.0040.2004.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.05.08.04.122.0002.2008.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2122.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2030.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2036.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2054.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

01.07.04.10.304.0011.2045.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.04.10.304.0011.2049.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.02.08.244.0013.1127.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO

**CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;  
resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 09 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA  
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
Prefeito Municipal**

**CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP  
Rodrigo Gonçalo de Assunção Torres  
Representante**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: